

# ANÁLISE CRIMINOLÓGICA DO ASPECTO COMPORTAMENTAL NAS FAVELAS DA MUVUCA, SURURU DE CAPOTE E VIRGEM DOS POBRES II E III (MACEIÓ/AL/BRASIL) A PARTIR DE SUAS OCUPAÇÕES PELO PCC E PELO CV<sup>1</sup>

Bruno Cavalcante Leitão Santos<sup>2</sup>

Francisco de Assis de França Júnior<sup>3</sup>

Adrian Mikaelly Lima Carneiro<sup>4</sup>

Resumo: O presente estudo se divide em dois momentos para alcançar o fim proposto, onde no primeiro, busca estabelecer os aspectos conceituais de todos os elementos que integram a temática proposta, e no segundo, preconiza a alternância entre criminologia e sociologia para explicar a estrutura social na qual se desenvolve o crime organizado e suas duas principais facções em âmbito nacional. Com isso, e partindo dos pressupostos de *sujeição criminal e acumulação social* que nos é fornecido por Michel Misse, para explicar o fenômeno social de formação das favelas e sua importância no surgimento de lideranças que fazem nascer e impulsionar o crime organizado em território nacional, atrelados aos conceitos das teorias criminológicas da *subcultura*

---

<sup>1</sup> O presente artigo é fruto de pesquisa realizada no “Grupo de Estudos Avançados – Fundamentos da Criminologia” na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, Brasil.

<sup>2</sup> Doutor em Direito pela PUCRS; Mestre em Direito Público pela UFAL; Professor no Centro Universitário Cesmac; Advogado.

<sup>3</sup> Doutorando e Mestre em Direito pela Universidade de Coimbra (PT); Advogado criminalista; Professor no Centro Universitário CESMAC (Maceió/AL).

<sup>4</sup> Pós-Graduanda em Direito e Processo Penal pelo Centro Universitário CESMAC; Graduanda em Direito pelo Centro Universitário CESMAC (AL).

*delinquente* e do *labeling approach*, bem como ao modelo ideal de atuação de segurança pública proposto pelo Estado, e que é justificado por este para cometer verdadeiros massacres fundamentados legalmente em nada mas revestidos de ataques genocidas. Deste modo, além de traçarmos um paralelo entre o conceitos de Michel Misse e as teorias criminológicas, que aqui serão estudadas, trazemos também um estudo sobre as maiores facções criminosas atuantes no Brasil, quais sejam Primeiro Comando da Capital (PCC) e Comando Vermelho (CV), suas disputas e ocupações nas favelas localizadas na periferia da capital de Alagoas, bem como alguns dados históricos acerca das mesmas e que justificam seu modo de atuação contra a repressão estatal, além de suas imposições sociais nas referidas áreas estudadas.

Palavras-Chave: Favelas; Maceió; Repressão estatal; *Sujeição e Acumulação*; *Labeling approach*; *Subcultura delinquente*; Facções criminosas.

#### CRIMINOLOGICAL ANALYSIS OF THE BEHAVIORAL ASPECT IN THE FAVELAS: MUVUCA, SURURU DE CAPOTE AND VIRGEM DOS POBRES II AND III (MACEIÓ/AL/BRASIL) FROM THEIR OCCUPATIONS BY THE PCC AND CV

Abstract: The present study is divided into two moments to reach the objectives, where in the first, it seeks to establish the conceptual aspects of all the elements that integrate the proposed theme, and in the second, it recommends the alternation between criminology and sociology to explain the social structure in which organized crime develops and how it's helps the born of the criminal factions in Brazil. With that, and starting from the assumptions of *criminal subjection* and *social accumulation* provided to Michel Misse, to explain the social phenomenon of the

formation of the favelas and its importance in the emergence of leaders that give rise to and promote organized crime in national territory, linked to the concepts of the criminological theories of the *delinquent subculture* and the *labeling approach*, as well as to the ideal model of public security action proposed by the State, which is justified by the State for committing real massacres based on nothing but covered with genocidal attacks. Furthermore, in addition to drawing a parallel between the concepts of Michel Misse and the criminological theories, which will be studied here, we also bring a study on the largest criminal factions operating in Brazil, which are the Primeiro Comando da Capital (PCC) and Comando Vermelho (CV), their disputes and occupations in the slums located on the outskirts of the capital of Alagoas, as well as some historical data about them and which justify their way of acting against state repression, in addition to their social impositions in the areas.

Keywords: Favelas; Maceió; State repression; Subjection and accumulation; *Labeling approach*; *Delinquent subculture*; Criminal factions.

Sumário: 1. Introdução – 1.1. Considerações Metodológicas; 1.2. Perspectiva de Favela utilizada; 1.3. Locais objeto da análise – 2. Análise das teorias criminológicas aplicadas nestas áreas – 3. Estatísticas de ocupação e disputa de PCC e CV; 3.1. *Acumulação social e sujeição criminal ou subcultura delinquente e labeling approach?*; 3.2. O Primeiro Comando da Capital, o Comando Vermelho, o Controle Social ambíguo e a repressão estatal – 4. Considerações Finais – 5. Referências.

## 1 INTRODUÇÃO



Esta pesquisa foi realizada a partir da constatação de duas inquietações da pesquisadora que aqui vos escreve, podendo estas serem apontadas pela curiosidade em

compreender os fenômenos sociais estudados ao longo desta, bem como, de contribuir para a abordagem de um assunto pouco visto e debatido no âmbito acadêmico, e que goze de uma assertividade.

Com isso, e preconizando a linha de raciocínio aqui desenvolvida, que busca justamente mesclar o jurídico e o social, para então chegarmos a compreensão de uma problemática que vai muito além dos quatro anos de um mandato de um político, uma vez que, a mesma se configura como algo que se apresenta permanentemente entranhado no sistema de justiça criminal e de segurança pública nacionais, o que, obviamente, no evidencia a situação de ampla comodidade daqueles que compõem o lado dominante, e de um completo desespero de quem se encontra do lado dos seres domináveis.

O objetivo desta pesquisa é demonstrar que o Estado, com o unísono intuito de preconizar seu projeto de dominação e aniquilamento daqueles que só servem ao seu aparato para compor as estatísticas de delinquência, cria favelas, para então marginalizar áreas e indivíduos, e na capital alagoana tal afirmação fica ainda mais evidente a partir da análise da afirmação de que “Maceió é uma grande favela com alguns picos de áreas nobres”, com isso, e sob a égide do discurso que prioriza a ordem pública, leia-se, a proteção dos picos de áreas nobres, o Estado passa a atuar de modo avassalador e implacável em todo o restante da capital alagoana, e dentre estas, obviamente, estão as favelas da Muvuca, Sururu de Capote e Virgem dos Pobres II e III.

No primeiro capítulo, vamos nos ater a tecer algumas breves considerações no que se refere a metodologia utilizada, assim como, a perspectiva adotada no trato do emprego de determinadas palavras, e por fim, o modo de definição dos locais objeto de análise e os indicadores preconizados para fundamentar as perspectivas aqui vislumbradas.

Acerca da perspectiva do termo “favela” empregado no

título, enfatizamos que o mesmo não vislumbra, em momento algum, a pretensão de pejoratividade que este possa carregar, uma vez que, tal emprego significa expor uma pauta identitária, de afirmação de um povo que se adequou as circunstâncias proporcionadas pelo aparato estatal, e com isso, não há motivos para que venhamos a negar termos como “favela” e “favelado”, haja vista que, se assim o fizermos, estaremos anuindo à perpetuação de pensamento propositalmente criada pelo Estado, e que pode ser caracterizado por um aspecto que relativiza e menospreza as condições que tais pessoas vivem, ao mesmo passo em que, percebemos que a formação de favelas se dá justamente para que o Estado continue em seu projeto diabólico de dominação, e que fica ainda mais evidente com a ausência prestacional positiva, tanto para as áreas, nos referindo diretamente aos locais em que ficam localizadas às favelas, bem como, para os indivíduos, que, sendo obrigados a sobreviver nas condições mais precárias possíveis, acabam sendo marginalizados por natureza.

Em seguida, passaremos a abordar de modo mais preciso e contínuo os quatro locais objeto de análise, e que se constituem nas favelas da Muvuca, Sururu de Capote e Virgem dos Pobres II e III, bem como, trazer à guisa de suas respectivas estatísticas. Quanto à parte estatística da pesquisa, frisamos que ela se divide em quatro partes, onde, cada uma destas se utiliza de uma fonte específica, e que se concretizam no Censo de 2010 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, bem como, na Tese de Mestrado de Wbiratan de Lima Souza, os Atlas da Violência correspondentes aos anos de 2016 a 2019, e por fim, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2019.

Na primeira parte estatística, que se caracteriza pelos números fornecidos através do Censo do ano de 2010 promovido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que foram disponibilizados via e-mail pela sede do instituto no estado alagoano, onde, nos debruçaremos sobre a análise de três indicadores.

Na segunda parte da pesquisa que trata dos aspectos estatísticos, não devemos esquecer que o parâmetro para a coleta de dados promovida por Souza em sua tese, demarca o lapso temporal compreendido entre os anos de 2010 e 2015, onde, ele nos fornece o embasamento necessário para trabalharmos a fundamentação problemática das quatro favelas aqui em comento, por meio de nove indicadores.

Na terceira parte, e que cuida de contemplar os dados oriundos dos Atlas da Violência dos anos de 2016 a 2019, ressaltamos a exposição de dois indicadores, bem como, a variação calculada entre um ano e outro, tendo como base somente os números obtidos no ano anterior.

Na quarta e última parte, e que possui como base o Anuário Brasileiro de Segurança Pública do ano de 2019, ressalte-se que, vislumbramos com ele, o intuito de trazer um aspecto de complementariedade aos dados oriundos dos Atlas da Violência aqui utilizados como base para a fundamentação das teses suscitadas, onde, ele nos fornece a exposição de três indicadores.

No segundo capítulo, cuidaremos de não só trazer, bem como, demonstrar que as teorias da *subcultura delinquente* e do *labeling approach*, e que serão trabalhadas ao longo da pesquisa, apesar de terem sido desenvolvidas com base em contextos sociais notadamente distintos, se aplicam perfeitamente a conjuntura presente no meio social das quatro favelas em análise, o que, obviamente nos remete à reflexão de que a diferenciação de crenças, costumes ou até mesmo de sociabilidade, em nada afeta os reais objetivos estatais para com os indesejáveis, uma vez que, estes, sempre terão seu lugar na sociedade enfática e estrategicamente definidos, e que se materializam justamente nos alvos que alimentam um projeto de sistema de justiça criminal pautado no domínio e na manutenção de status quo.

No terceiro capítulo, vamos nos debruçar a tecer algumas curiosidades estatísticas acerca das ocupações de Primeiro Comando da Capital e Comando Vermelho, fazendo-a de modo

centrípeto, e que nada mais é que, fornecer um panorama nacional, em seguida regional e estadual, e por fim, chegaremos à análise de ocupação das quatro favelas aqui em comentário, e que, se encontram localizadas em dois bairros da capital alagoana, quais sejam Vergel do Lago e Trapiche da Barra. Ressaltando ainda que, a combinação de conceitos sociológicos e teorias criminológicas, nos referindo mais especificamente a *Acumulação social* e a *Sujeição Criminal* de Michel Misse com as teorias da *Subcultura Delinquente* e do Etiquetamento, possui uma razão de ser, e mesma pode ser explicada em virtude do encaixe de entendimentos que nos são fornecidos com a referida combinação, onde, não podemos olvidar, que não pode haver respostas simples para problemas complexos, bem como, em decorrência de diminuirmos ao máximo, qualquer margem de dúvida que possa surgir na problematização e/ou eventual solução aqui apresentada.

E por isso, optamos por tais combinações, uma vez que, o intuito principal é fazer com o que o leitor venha a se despir de toda e qualquer perspectiva que promova a rotulação e compreenda que tanto a vertente sociológica quanto a vertente criminológica se mostram como elementos imprescindíveis para que possamos compreender a sistemática estabelecida pelo Estado para perpetuar seu projeto de dominação e aniquilamento de seres socialmente indesejáveis.

Deste modo, vamos discorrer o papel de total imprescindibilidade que é exercido por facções como Primeiro Comando da Capital e Comando Vermelho, haja vista que, se levarmos em consideração que as mesmas surgiram de falhas grotescas do aparato estatal, hoje, podemos frisar que, o Estado se recuperou do modo mais glorioso possível da derrota que se concretizou na permissibilidade dada aos indivíduos privados de liberdade, de modo que estes viessem a se organizar para promover reivindicações dentro dos locais em que o Estado deveria ser absoluto, uma vez que este mesmo aparato estatal passa a se utilizar da

criação, atuação e expansão destas facções para atribuir uma maquiagem de legitimidade às arbitrariedades que comete contra os párias e com o unísono intuito de preconizar a manutenção de poder.

A pesquisa conta ainda, com algumas figuras anexas e que servem para fundamentar as inquietações suscitadas ao longo desta, uma vez que, através das mesmas, podemos vislumbrar que, as favelas são locais criados de modo estratégico para que o aparato estatal continue a desenvolver seu projeto político de dominação e aniquilamento dos seres tidos como indesejáveis sem ser incomodado, ou questionado pela inobservância aos direitos humanos dos mesmos.

Nesta pesquisa, nos preocupamos em escrever sobre a referida temática, em virtude de uma ausência acadêmica, e que pode ser configurada em duas vertentes, quais sejam, tanto no que se refere ao trato de pesquisas acerca de facções como Primeiro Comando da Capital e Comando Vermelho no estado de Alagoas, quanto no que atine ao método de abordagem, uma vez que, o que percebemos em artigos e livros que se dedicam ao estudo das facções aqui em comento, acabam por se restringir as circunstâncias que levaram as mesmas a serem criadas, e o referido dado claramente nos remete aos estados sede destas, quais sejam São Paulo e Rio de Janeiro, bem como, as atividades que são desenvolvidas por estas, e que vislumbram suas manutenções enquanto inimigas número um, ainda que somente de modo formal, haja vista que estas se tornaram indispensáveis ao projeto de dominação do Estado.

## 1.1 CONSIDERAÇÕES METODOLÓGICAS

Sobre a metodologia adotada para a presente pesquisa é salutar frisarmos que foram utilizadas fontes bibliográficas acerca do que tocam as temáticas do olhar que é lançado e da perspectiva que se cria em torno das favelas, das teorias



criminológicas da *subcultura delinquente* e do *labeling approach*, bem como a possibilidade de correlação entre estas e os conceitos de *Acumulação Social* e *Sujeição Criminal* dos ideais de Michel Misse, das facções do PCC e do CV, onde neste último foram priorizadas obras específicas, bem como se fez necessária à coleta de dados e suas tabulações a partir de números fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, além da utilização de imagens retiradas dos mais diversos meios de pesquisa, como teses de mestrado, portais alimentados pelo Governo do Estado de Alagoas e institutos especializados na questão da violência oriunda da atuação e ocupação das facções criminosas (BARATTA, 2002; NASCIMENTO, 2016; NASCIMENTO, 2017).

A respeito da perspectiva de favela que se adota nesta pesquisa é marcada pela característica do empoderamento de seus integrantes, ressaltando que tal atributo guarda relação direta com o *labeling approach* como conduta e a *subcultura delinquente* como resultado, ainda que este seja naturalístico como na maioria das vezes é (BARATTA, 2002).

Acerca da coleta de dados, esta engloba pontos inerentes a distribuição espacial dos homicídios em Alagoas, em especial às áreas objeto de análise que se encontram localizadas nos bairros do Vergel do Lago e do Trapiche da Barra, onde, foram retirados da tese de Mestrado em Enfermagem Assistencial da Universidade Fluminense, que possui como corte temporal os anos compreendidos entre 2010 e 2015 (SOUZA, 2017).

Contudo, para que o lapso temporal de corte nesta pesquisa seja ampliado bem como se torne algo mais recente ao presente ano de realização da análise, e para que isso viesse se tornar possível foi necessária a apuração dos dados fornecidos pelos Atlas de Violência do Fórum de Segurança Pública dos anos de 2016 a 2019 (BRASIL-IPEA, 2016; BRASIL-IPEA, 2017; BRASIL-IPEA, 2018; BRASIL-IPEA, 2019; BRASIL-FBSP, 2019).

Ainda sobre a questão da coleta de informações para fundamentar a presente pesquisa, é de suma importância frisar que os dados não possuem uma margem de 100% de certeza, cabendo ainda falar da dificuldade em conseguir informações no ponto que toca a questão populacional e de não caracterização das áreas objeto de estudo como as favelas que são, uma vez que tais pontos deveriam estar dispostos no Plano Diretor da Cidade, sendo este exposto para visualização de qualquer cidadão no Portal que é, ou pelo menos, deveria ser alimentado pela Prefeitura de Maceió. Com isso, frise-se que na tentativa de buscar informações dos referidos pontos, não fomos atendidos e sequer foram dadas quaisquer explicações sobre a motivação do silêncio.

Tratando dos aspectos inerentes às teorias criminológicas da *subcultura delinquente*, e do *labeling approach*, bem como das informações características do PCC e do CV, se faz demasiadamente necessário esclarecer que em ambas as abordagens o vetor de maior importância é a análise centrípeta. Onde no que tocam as teorias criminológicas partiremos de um panorama fornecido por autores dos mais diversos países, e depois passar a tratá-las com a aplicabilidade nas favelas da Muvuca, Sururu de Capote e Virgem dos Pobres II e III. Já no que se refere as facções criminosas, esta será feita também de um modo centrípeta, mas ao contrário das teorias, que se encontra de modo mais amplo nos entendimentos preconizados por países estrangeiros, aqui, o ponto mais amplo é a atuação nacional tanto do PCC quanto do CV, para posteriormente trazê-la ao estado de Alagoas (BARATTA, 2002; FELTRAN, 2018; NASCIMENTO, 2017).

Por fim, é importante frisar a complexidade de todos os pontos até aqui expostos e que serão destrinchados no decorrer da pesquisa, uma vez que tal característica é que ocasiona o ponto de colisão e consequente ruptura de toda a ideia de união social, se é que em algum momento esta existiu, e que por óbvios

motivos, fica evidente que todos esses fatores deram origem ao último capítulo desta pesquisa. Onde PCC e CV constituem o que chamamos de “*segunda força*” (grifo nosso) frente às políticas estatais repressivas, e que acabam gerando como consequência o controle social ambíguo nas favelas aqui em análise, embora há quem discorde desse pressuposto de que a lei, enquanto instrumento de controle estatal seja de ampla eficácia para todos, divergência esta que será enfatizada no decorrer da pesquisa (MIGOWSKI, 2018; NASCIMENTO, 2016).

## 1.2 PERSPECTIVA DE FAVELA UTILIZADA

Inicialmente, logo se faz necessário esclarecer que o emprego do termo “favela” neste contexto, não parte de sua perspectiva pejorativa, depreciativa ou qualquer outra atribuição negativa que se possa empregar em dita situação (GONDIM, 2005).

Embora doutrinadores como Gondim (2005) e Freire (2008) trabalhem esse conceito de forma bastante objetiva, chegando, onde, em síntese temos uma área suscintamente específica, com sujeitos tipicamente singulares e que são abarcados com uma determinada unicidade, por aqueles que as usam como mecanismo de exercício do controle social e testes em larga escala de como se faz necropolítica na sua mais alta efetividade (GONDIM, 2005; FREIRE, 2008).

Ainda seguindo a presente linha de raciocínio, é importante destacar que a favela é fruto de uma soma de fatores que deram errado, não só do ponto de vista humanitário bem como no mais alto grau de direitos sociais e dignidade da pessoa humana na chamada “sociedade global” onde, a partir dessa sucessão de erros, os verdadeiros responsáveis por tal segregação e promoção da desigualdade acabam se eximindo de tais práticas e exercendo o papel de dominante sobre aqueles que constituem essa parte taxada como tão indesejada das cidades, que são os

dominados. Com isso, a partir dessas informações, preconizamos que o conceito de favela aqui empregado advém de uma perspectiva de empoderamento e autodeterminação dos seres que são tipificados como objeto da teoria criminológica do *labeling approach* (BARATTA, 2002; BECKER, 2008; FREIRE, 2008; GOFFMAN, 2004).

Para finalizarmos essa caracterização bem como a definição e perspectiva utilizada que recaem sobre a favela nesta pesquisa, é imprescindível esclarecer que a favela, enquanto um conjunto de pessoas objetivamente etiquetadas pelo Estado, constituída em sua grande parte por moradias e comércios irregulares e que somadas às atuações negativas do Poder Público, e por que não adjetiva-las de extremamente truculentas, quando não marcadas pela omissão deste mesmo Poder Público no que toca a promoção do desenvolvimento e afirmação de direitos destes indivíduos, ainda que o Estado os negue a inerência deste exercício, nas áreas ditas como marginalizadas (MATZA, 2014; NASCIMENTO, 2016).

### 1.3 LOCAIS OBJETO DE ANÁLISE E SUAS ESTATÍSTICAS

Inicialmente, cuidamos de frisar que a pesquisa em questão, vai ser direcionada às favelas Sururu de Capote, Virgem dos Pobres II e III e Muvuca, que se encontram como partes constituintes dos bairros do Vergel do Lago e do Trapiche da Barra (ALAGOAS, S/A; BAIRROS, 2002).

Com ambos os bairros localizados na região leste alagoana, e por conseguinte às favelas objeto de estudo também, o bairro do Trapiche da Barra possui uma área de 1,75 km<sup>2</sup> e sua população é composta por 25.303 habitantes, enquanto o bairro do Vergel do Lago, conta com uma área correspondente à 1,7 km<sup>2</sup> e com 31.538 habitantes, sendo todas estas informações retiradas do último censo realizado pelo Instituto Brasileiro de

Geografia de Estatística em 2010 (BRASIL, 2010a).

Passando a tratar de dados específicos não só no que toca a questão dos bairros, bem como as respectivas áreas analisadas, às favelas do Virgem dos Pobres II e III e da Muvuca, que estão compreendidas no bairro do Trapiche da Barra, ainda que os mapas de tal região não as identifiquem como favelas e muito menos com as respectivas denominações, possuem uma população de 9,91% do total já citado anteriormente. Enquanto à favela Sururu de Capote, que trouxe com seu surgimento a “descaracterização do aspecto urbano da chamada região do Dique Estrada”, possui uma população estimada em 0,78% da totalidade do bairro do Vergel do Lago. Onde, juntas, as quatro favelas aqui estudadas englobam o aspecto populacional de 2.758 pessoas, das quais 48,98% ou 1.351 pessoas residem na favela da Muvuca, 25,01% ou 690 pessoas residem no Virgem dos Pobres III, 16,96% ou 468 pessoas residem no Virgem dos Pobres II, e por fim, a favela do Sururu de Capote, que conta com 9,02% ou 249 pessoas do total de residentes nas favelas em questão (ALAGOAS, S/A; BAIRROS, 2002; BRASIL, 2010a).

Destrinchando cada uma das favelas em pauta, sendo o estudo direcionado a quantificar as pessoas residentes nestas áreas, a partir de indicadores como homens e mulheres residentes em tais áreas, pessoas residentes nas respectivas favelas que se encontram na faixa etária dos 15 aos 29 anos de idade, já que está é a faixa que mais detém o recorde de 64,9% das ocorrências de homicídios no estado de Alagoas, bem como a exposição do ponto de interseccionalidade entre os dois pontos suscitados anteriormente, e é deste modo que se fundamenta a tabela a seguir (BRASIL, 2010a):

|                       | PESSOAS RESIDENTES DENTRO DA FAIXA ETÁRIA DE CORTE (15-29 ANOS) | PESSOAS RESIDENTES DENTRO DA FAIXA ETÁRIA DE CORTE (15-29 ANOS EM %) | HOMENS RESIDENTES DENTRO DA FAIXA ETÁRIA DE CORTE (15-29 ANOS) | HOMENS RESIDENTES DENTRO DA FAIXA ETÁRIA DE CORTE (15-29 ANOS EM %) | MULHERES RESIDENTES DENTRO DA FAIXA ETÁRIA DE CORTE (15-29 ANOS) | MULHERES RESIDENTES DENTRO DA FAIXA ETÁRIA DE CORTE (15-29 ANOS EM %) |
|-----------------------|---|--|--|---|--|---|
| MUVUCA                | 377   | 27,90  | 180  | 47,74   | 197  | 52,25   |
| VIRGEM DOS POBRES III | 174   | 25,21  | 77   | 44,25   | 97   | 55,74   |
| VIRGEM DOS POBRES II  | 154   | 32,90  | 77   | 50,00   | 77   | 50,00   |
| SURURU DE CAPOTE      | 67  | 26,90  | 31   | 46,26   | 36   | 53,73   |

Como já foi anteriormente citado, as referidas áreas sequer são identificadas em mapas disponibilizados até mesmo pelo site Alagoas Geográfico, que nos fornece, ou pelo menos deveria, nos fornecer algumas informações a respeito do estado de Alagoas, ressaltando ainda que tal “esquecimento” no ato de mencionar as referidas áreas não é um problema exclusivo dos órgãos competentes de coletas informações, e o portal “Bairros de Maceió”, que como a própria denominação nos diz, é uma página que expõe pontos históricos e dados acerca dos bairros de Maceió, sendo os mesmos expostos da seguinte forma e respectivamente, nas figuras 1 e 2, que se mostram anexas a esta pesquisa (ALAGOAS, S/A; BAIRROS, 2002; BRASIL, 2010b).

Deste modo, e passada a explanação acerca da invisibilidade lançada pelo poder público sobre estas áreas ao não as caracterizar como as favelas que são, podemos dar início a exposição de dados em termos estaduais, uma vez que o estado alagoano é composto por duas macrorregiões, sendo a primeira constituída por 56 municípios, dentre estes a capital Maceió, contabilizando ainda 2.093.801 habitantes, e a segunda macrorregião composta por 46 municípios e composta por 1.026.693 habitantes (BRASIL, 2010a; BRASIL, 2010b; SOUZA, 2017).

Sendo a capital Maceió, a campeã entre os municípios do estado alagoano em aspectos populacionais, é importante

ressaltar que tal grandeza também reflete nas taxas de homicídios, uma vez que num levantamento sobre tal matéria compreendido entre o período dos anos de 2010-2015, Maceió deteve a estimativa de 85,34% ou 2.760 homicídios (SOUZA, 2017).

Como demonstra Souza (2017), que em sua tese de mestrado se dedica a traçar um perfil não só dos homicídios ocorridos nos bairros de Maceió, bem como, também qualifica o ranking dos bairros detentores do maiores números de ocorrências, que acabam abarcando as referidas áreas estudadas nesta pesquisa, dentre os dados disponibilizados em sua tese, frisam que dos 3.234 homicídios ocorridos na capital de Alagoas no lapso temporal marcado entre 2010 e 2015, 41% ou 1.326 foram praticados em via pública (SOUZA, 2017).

No que toca a questão da distribuição espacial dos bairros, a mesma preconiza que o vetor levado em consideração para quantificar tais dados, fora unicamente o número de óbitos e não o tamanho da extensão geográfica destes bairros, onde, dos 50 bairros constituintes da cidade de Maceió, o Trapiche da Barra, no período compreendido entre 2010 e 2015 e é onde se localizam às favelas da Muvuca, Virgem dos Pobres II e III, aparece com uma larga vantagem como o primeiro colocado no ranking que taxa os bairros com as maiores incidências de homicídios com 31,11% ou 1.006 homicídios, ficando o bairro do Vergel do Lago, onde está situada a favela do Sururu de Capote, em sexto lugar, com 4,02% ou 130 ocorrências de homicídios compreendidos no mesmo período. Com isso, frise-se que só estes dois bairros somam uma taxa de incidência de homicídios de 35,13% ou 1.136 ocorrências (SOUZA, 2017).

Este mesmo autor aqui em comento, ainda nos fornece dados como aquelas que fundamentam às causas básicas das mortes, compreendidas no mesmo lapso temporal abarcado no dado anterior, onde, das nove causas apresentadas pelo mesmo, somente quatro delas correspondem a 99,62%, sendo estas, agressão por arma de fogo, agressão por força corporal, agressão

por objeto cortante ou penetrante ou agressão por meio de um objeto contundente (SOUZA, 2017).

No que se refere aos números de ocorrências de homicídios por bairros, bem como, a determinação das áreas com as maiores densidades de homicídios, desta vez se reduzindo a análise do curto período de 2010-2012, o Trapiche da Barra também desponta como favorito neste quesito, com a média de 176,5 homicídios. E é justamente em virtude do amparo que tal pesquisa nos fornece, que o autor nos apresenta informações complementares, podendo estas serem localizadas na figura 3, e que pode ser visualizada nos anexos desta pesquisa, onde, a mesma busca preconizar, de acordo com tons de cores previamente estabelecidos, e que indicam a quantidade de homicídios cometidos por bairros (SOUZA, 2017).

Ainda sobre as informações que nos são fornecidas pela figura 3, que é intitulada pelo autor como um *mapa coroplético* (grifo nosso), e que nada mais é, que uma representação constituída por estatísticas através de áreas destacadas em cores e tons de acordo com a proporcionalidade da variável em questão, de densidade de distribuição espacial da violência por homicídios e por bairros em Maceió, destaca-se a análise temporal da distribuição de ocorrências de homicídios por bairros entre 2010 e 2015. E evidencia-se que o Bairros Trapiche da Barra representa em 6 anos o território com maiores valores totais de homicídios, com média geral de 176,5 casos por ano, destacando-se 2015 com menores intervalos de homicídios (25-33) e os maiores em 2010, 2011 e 2013 com intervalos entre 70 e 200 ocorrências de homicídios letais. Assim, observa-se que a amplitude de casos de homicídios no Trapiche da Barra foi de 130 casos no período analisado (SOUZA, 2017).

Passando o autor a se utilizar de um parâmetro distinto para, desta vez identificar as densidades de homicídios por bairros, ou em outras palavras, a quantidade de homicídios cometidos por quilometro quadrado-hom/km<sup>2</sup>, chegamos a estatística



de que no bairro do Trapiche da Barra a média dos homicídios por km<sup>2</sup> foi de 22,14, ou seja, a cada km<sup>2</sup> houveram 22 casos de homicídios durante o período analisado. Cuidando de frisar ainda que, o Trapiche da Barra, em 2010, 2011 e 2014 foram percebidos os maiores valores de densidade de homicídios por km<sup>2</sup>, variando de 12 a 31 casos de homicídios por km<sup>2</sup>, conforme preconiza a figura 4 anexa (SOUZA, 2017).

Para finalizar esta parte da pesquisa, é importante frisar que, Souza, fortemente imbuído pelos estudos desenvolvidos por Walsefisz, enfatiza que a capital de Alagoas detém a maior taxa de mortalidade entre os jovens, se equiparadas as demais capitais nacionais, sendo esta expressa por 218,1 óbitos a cada 100.000 mil habitantes ainda no ano de 2013 e perdurando tal status até 2014 (SOUZA, 2017).

Não deixando de citar ainda, alguns fatores preditivos que podem fomentar todos esses números como por exemplo a exposição desses jovens ao chamado comportamento de risco, bem como o convívio com pessoas e áreas mais propensas a pobreza, desigualdade e exclusão social, o que por consequência acaba desaguando na criação de um submundo, onde todos esses jovens podem viver sem ter que carregar o peso de todas as estatísticas, e aí cabe falarmos da teoria da *subcultura delinquente*, bem como o etiquetamento do *labeling approach*, que seria o começo de todo submundo ou estado paralelo que é criado por estas pessoas nestas áreas. O autor ainda nos informa que o atlas da violência do ano de 2015 e que só foi publicado no ano seguinte, trouxe Maceió como a segunda capital mais violenta de todo o país, ficando atrás somente de Aracaju-SE (BARRATA, 2002; MATZA; SYKES, 2014; SOUZA, 2017; THRASHER, 2016).

No Atlas da Violência de 2016, que utiliza como parâmetros de coleta de dados o período compreendido entre os anos de 2004-2014, o estado de Alagoas teve uma taxa de homicídio de 63%, apresentando assim uma variação de 85,8% na década

objeto de análise. Ainda em 2014 Alagoas figurou pela última vez (até o atual momento) entre as 20 microrregiões mais violentas, sendo a capital Maceió responsável por tal posição neste ranking, uma vez que contava à época com uma população de 1.229.071 e com uma taxa de homicídio baysiana de 80,3%. Um outro ponto a ser destacado, e ainda sobre o atlas da violência de 2016, se refere ao fato de que o estado de Alagoas teve a maior taxa de homicídios de homens jovens por grupo de 100.000 mil homens jovens, sendo esta caracterizada por 140,6 e uma variação de 102,2% entre 2004-2014 (BRASIL-IPEA, 2016).

Já no Atlas da Violência de 2017, que analisa a década compreendida entre 2005-2015, Alagoas registrou uma taxa de homicídios de 52,3% e com uma variação de 31,2% de 2005-2015. Ainda no Atlas da Violência de 2017 Alagoas manteve sua posição de líder no ranking dos estados que mais mataram homens jovens por grupo de 100.000 mil homens jovens, frisando que em comparação com o Atlas do ano anterior essa taxa teve um aumento substancial. Uma curiosidade a ser citada sobre o atlas em questão, é que nenhum município de Alagoas se encontra nos rankings que numeram os municípios mais pacíficos e violentos em 2015 (BRASIL-IPEA, 2017).

O Atlas da Violência de 2018 que tem como objeto de análise a década compreendida entre 2006 e 2016, traz dados que colocam o estado alagoano com uma taxa de homicídio de 54,2% em 2016 e uma variação de 24,18% entre 2011-2016. Um outro ponto a ser enfatizado é que, no ano de 2016, Alagoas caiu para a 3º posição no ranking dos estados que mais matam homens jovens por 100.000 mil homens jovens, com uma taxa de 122,4, e uma variação de 12,7% neste mesmo período (BRASIL-IPEA, 2018).

No último Atlas da Violência divulgado, sendo este o do ano de 2019, que possui como limite temporal de análise os anos compreendidos entre 2007-2017, o estado alagoano registrou 1.803 homicídios somente em 2017 e com uma variação de-

1,3% entre 2007-2017, ocupando ainda o 4º lugar (registrando assim, mais uma diminuição em relação ao ano anterior) no ranking dos estados que mais matam homens jovens por grupos de 100.000 mil homens, com uma variação de 5,1%, ficando atrás somente de outros três estados nordestinos, que são o Rio Grande do Norte, Ceará e Pernambuco (BRASIL-IPEA, 2019).

E como uma forma de trazer um aspecto de complementariedade a exposição de dados que nos fornece o atlas da violência citado acima, frisamos que, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública enfatiza que somente no ano de 2017, 1.921 pessoas foram vítimas de mortes violentas em Alagoas, representando ainda uma taxa de 56,9% por 100.000 mil habitantes, sendo ainda, o 5º lugar de estado mais violento do país, ainda que tais números representem uma diminuição de 14% em relação ao ano de 2014 (BRASIL-FBSP, 2019).

## 2 ANÁLISE DAS TEORIAS CRIMINOLÓGICAS APLICADAS ÀS FAVELAS DA MUVUCA, SURURU DE CAPOTE E VIRGEM DOS POBRES II E III

Nesta segunda parte da pesquisa, cuidamos de enfatizar duas teorias criminológicas para fundamentar o tema que lhe é proposto, onde, ainda se pretende estabelecer um elo com as atuações das facções criminosas do PCC e do CV, sendo estas expressas pela teoria da *subcultura delinquente*, como um elemento intrínseco do problema em pauta, e a teoria do *labeling approach*, como um aspecto que expressa a externalidade deste mesmo problema (BARATTA, 2002).

Em suma, seria dizer que nesta pesquisa, o foco é trazer o Etiquetamento como uma ação causadora e a *subcultura delinquente* como uma resposta, como uma consequência de tal reprimenda, ficando esta como o principal objetivo a ser trabalhado e aquela como um meio de fundamentar o segundo agente desse polo que é o Estado (BARATTA, 2002).

Enfatizando que neste primeiro momento de qualificação de teorias, ambas serão expostas das mesmas maneiras que são encaradas em nível internacional, por pesquisadores de vários lugares do mundo, onde, depois da exposição do olhar geral que se lança sobre as respectivas teorias, cuidaremos de trazê-las à realidade das nossas áreas objeto de estudo (BARATTA, 2002; NASCIMENTO, 2017).

Sobre a teoria da *subcultura delinquente*, fazendo uma análise conjunta das perspectivas de autores como Thrasher (2016), Matza e Sykes, (2014) e Baratta (2002), os mesmos cuidam de frisar que, o modelo de prevenção da delinquência entre os jovens além de se mostrar demasiadamente complexo, uma vez que não é uma exclusividade da estrutura do Estado brasileiro se contrapor a esse tipo de solução, pelo simples motivo de que a maioria dos países são pautados no viés punitivista, e portanto não tem porque prevenir algo que serve de fundamentação para o exercício do poder estatal (BARATTA, 2002; MATZA; SYKES, 2014; THRASHER, 2016).

Tratando dos fatores que impulsionam o comportamento dito como desviante entre indivíduos determinados, estes podem ser dois, quais sejam a delinquência como algo que é intrínseco ao próprio ser marginalizado e aquele em que o indivíduo se torna criminoso em virtude da exposição a lugares que propiciam esse tipo comportamental. Onde, em ambos os fatores essa delinquência ainda pode se desenvolver e ser potencializado por dois outros motivos, tais como a condição econômica ou até mesmo a aprendizagem com outro ser marginalizado que foi punido pelo Estado, não deixando de frisar que, o exercício do *ius puniendi* estatal possui como um dos pontos de sua fundamentação o ideal de que, aquele que é punido por ser um transgressor, deve servir de exemplo para que outros indivíduos não venham a delinquir, o que só mostra que o efeito de evitar é pulverizado pela escola do crime que o próprio Estado impulsiona, e o maior exemplo dessa neutralização, são as facções criminosas que

recrutam “irmãos” nos complexos penitenciários (BECKER, 2008; GOFFMAN, 2004; FELTRAN, 2018).

Para finalizar essa análise panorâmica da *subcultura delinquente*, é importante ressaltar a existência de uma espécie de falsa percepção de amostra da criminalidade, onde, se partimos do pressuposto de colocação da culpabilidade em dúvida, sob o aspecto de que na teoria da *subcultura delinquente* não existe um comportamento transgressor e muito menos violador das normas estatais, uma vez que o ser marginal não tem escolha entre optar por um comportamento x ou y, entre aquele cobrado pelo Estado e o que ele efetivamente aprendeu no espaço em que convive com outros indivíduos, e isso se deve exclusivamente ao fato de que o ser tido como desviante não teve a oportunidade de ocupar outro espaço nessa relação que propiciasse o aprendizado do comportamento dito “normal”, sendo resguardado a este somente a posição de inimigo do Estado e alvo das políticas punitivistas estatais (BARATTA, 2002; NASCIMENTO, 2016).

A teoria do *labeling approach* (BARATTA, 2002) nos fornece duas palavras-chave que servem para nortear a compreensão básica acerca da teoria do etiquetamento, sendo estes a etnometodologia e o interacionismo simbólico, frisando ainda que ambos os termos são oriundos de correntes da sociologia americana e que se apresentam como extremamente salutares a respectiva teoria (BARATTA, 2002).

Onde, na etnometodologia, partimos do pressuposto de que a sociedade além de ser fruto de uma construção social, e isso implica dizer que tal construção é pautada na estigmatização oriundas de grupos considerados como dominantes e direcionada aos ditos dominados; já no interacionismo percebe-se que uma espécie de processo de tipificação surge em virtude da interação entre os indivíduos que compartilham da mesma percepção intragrupal, que é abordada por Erving Goffman (BARATTA, 2002; GOFFMAN, 2004).

Dando continuidade, ressalte-se que, a relação aqui

discutida é composta por um aspecto triangular, e que se estabelece para o desenrolar desta pesquisa, onde, se torna de suma importância destacar que ela se constitui através dos indivíduos estigmatizados, que ocupam a posição da ponta desse triângulo, do Estado negativo e da atuação do Estado Paralelo, que disputam poder e controle sobre as mesmas áreas, pessoas e coisas. Frisando ainda, a respeito dessa redoma que é criada pelas facções criminosas chamada de Estado Paralelo, que nem é tão paralelo quanto parece, mas por enquanto vamos nos ater a essa terminologia, sendo este Estado abarcado pela atuação e disputa das facções criminosas nas áreas das favelas da Muvuca, Sururu de Capote e Virgem dos Pobres II e III (BARATTA, 2002; GOFFMAN, 2004; MANSO; DIAS, 2018; SOUZA, 2017).

Sobre as favelas em si, destaque-se desde logo, que neste momento, e a referida indagação se faz cada mais salutar, haja vista a instabilidade de poder e o constante sentimento de guerra entre tais facções aqui estudadas, Virgem dos Pobres II vive sob o domínio do Primeiro Comando da Capital, enquanto o Virgem dos Pobres III e Muvuca são áreas de controle e atuação do Comando Vermelho, ao passo em que a favela de Sururu de Capote figura como a faixa de gaza que corta a área territorial, e portanto passa por ambas, das favelas Virgem dos Pobres II e III, o que por si só já enfatiza e fundamenta a disputa pelos preconizados espaços entre as respectivas facções (ALVES, 2012; ALAGOAS, S/A; BAIRROS, 2002).

### 3 ESTATÍSTICAS DE OCUPAÇÃO E DISPUTA DE PCC E CV

Ainda no que toca a exposição de dados, mas dessa vez atendo-me a questão das facções criminosas, é importante destacar que no caso de Alagoas, esta figura no último Atlas aqui exposto na 6<sup>o</sup> posição do ranking com as maiores taxas de homicídios, com 53,9%, ficando a capital Maceió com uma taxa de

60,2% maior que a média do demais municípios do estado, que é de 47,7%, e um dos fatores que mais impulsiona essa estatística do estado de Alagoas e principalmente do município de Maceió é certamente a disputa por território, poder e dinheiro do PCC e do CV, que ao contrário de outros estados da federação, são as únicas facções criminosas existentes no estado alagoano, e é o que nos demonstra o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2014-2017, além de nos fornecer outros dados tais como a população do estado alagoano, que contabiliza 3.375.823 habitantes, sendo ainda o estado detentor do maior índice de vulnerabilidade juvenil à violência e desigualdade racial, com 0,489 (BRASIL-IPEA, 2019; BRASIL-FBSP, 2019).

O último ponto estatístico a ser exposto e discutido nesta pesquisa, se debruça sobre as facções que não só contextualizam o presente objeto de pesquisa de um modo exclusivo, e bem como, já foi citado anteriormente são as únicas facções criminosas atuantes no estado de Alagoas, e é justamente este o aspecto preconizado nos infográficos produzidos pelo portal Gazeta do Povo, com base no Anuário Brasileiro de Segurança Pública edição especial de 2018, onde nos fornecem dados como, quais facções atuam não só no nordeste, bem como, em todo o território nacional, além do poder de expansão destas, uma vez que tratam de expor, a quantidade de estados em que cada uma das facções aqui estudadas, atuam, e que podem ser visualizados nas figuras 5, 6 e 7, que se encontram anexas (MAPA, 2019).

Alguns pontos que nos são ilustrados pelas respectivas figuras citadas acima, merecem ser contextualizados, sendo o primeiro destes, o fato de que Primeiro Comando da Capital e Comando Vermelho travam uma disputa inédita se comparado aos outros estados do Nordeste, onde o PCC se destaca por ter “braços” em quase todos os estados brasileiros, isso sem contar as facções tidas como aliadas, e no Nordeste essa expansão se estende a todos os nove estados da região. Já o Comando Vermelho, disputa espaço com o PCC em outros dois estados do

nordeste além de Alagoas, sendo estes Rio Grande do Norte, onde concorre com PCC e Sindicato do Crime; e Ceará, onde se apresenta de um modo autônomo da facção CV que surgiu no Rio de Janeiro, e por isso se caracteriza como uma versão regional da facção e própria do Ceará, onde disputa espaço com o PCC e Guardiões do Estado (ou GDE), uma facção local, criada na própria periferia de Fortaleza em 2012 e na ativa até os dias atuais, chegando a atuar em alguns momentos como aliada do PCC (MAPA, 2019).

Um último ponto se refere a extensão de domínio territorial que ambas as facções exercem em todo o território nacional, chamando atenção para São Paulo e Rio de Janeiro, que são os criadouros de PCC e CV respectivamente, e daí o motivo de não haver concorrência para o PCC em São Paulo, bem como o fato do PCC não estar presente no Rio de Janeiro, ainda que modo “formal”, uma vez que o Comando Vermelho trava uma guerra com a Amigos dos Amigos (ADA) fundada em 1994 e com a Terceiro Comando Puro (TCP), fundada em 2002 na favela da Maré e aliada do PCC (MAPA, 2019).

Com isso, e a partir de tudo até aqui exposto, é importante ressaltar a diferença alarmante entre ambas, onde de acordo com o que nos mostram os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, o PCC se encontra presente em 23 estados do território nacional, destaque para o fato de não contarmos com as alianças feitas com facções locais para se opor ao CV ou até mesmo contra outras facções locais, enquanto o maior rival, CV ( que conta com atuação em 7 estados, também sem contar as possíveis alianças feitas) se somadas também suas versões regionais, chegam a um percentual de pouco mais de 52,17% ou 12 estados, daquela que seria a estrutura nacional do PCC, o que a partir desses dados já se pode imaginar os motivos que levam o Primeiro Comando da Capital a alçar o status de Máfia, o que também será discutido em um outro momento da pesquisa (MAPA, 2019).



### 3.1 ACUMULAÇÃO SOCIAL E SUJEIÇÃO CRIMINAL OU SUBCULTURA DELINQUENTE E LABELING APPROACH?

Passando a não só estabelecer conceitos, mas também a esclarecê-los, Nascimento (2017) não só os enfatiza de um modo claro e conciso a partir de suas próprias perspectivas sobre a referida temática que aqui é abordada no estado de Alagoas, bem como, também traz para tal realidade os aspectos tratados neste ponto da pesquisa e que são oriundos dos estudos de Michel Misse. Com isso, e como é dito por aí de um modo *lato sensu*, vamos unir o útil ao agradável e traçar os pontos em comum percebidos das pesquisas de Nascimento (2017) ao trazer para o contexto alagoano os conceitos e teorias de Misse, e colocá-las no cenário de violência aqui em comento e que se mostra como um verdadeiro liame à atuação das facções do Comando Vermelho e do Primeiro Comando da Capital em Alagoas (BARATTA, 2002; NASCIMENTO, 2017).

Dedicando-se à neste momento trabalhar os conceitos fornecidos por Michel Misse, de *acumulação social e sujeição criminal* em Alagoas, frisando que tal temática é o objeto desenvolvido em uma pesquisa pelo Professor Emerson Oliveira do Nascimento no presente estado, e posteriormente a problematizar um paralelo entre estes e as teorias criminológicas da *subcultura delinquente* e do *labeling approach* (BARATTA, 2002; NASCIMENTO, 2017).

Tratando do primeiro ponto, é importante frisar que a construção do aspecto social do crime em solo alagoano nos repassa o ideal de que em algum momento da sociabilidade em Alagoas, a ordem social deixou de ser, se é que em algum foi, o primado da sociedade alagoana (NASCIMENTO, 2016).

E isso se deve ao fato, pelo menos em grande parte, de que grupos taxados pelo próprio Estado como desviantes, e aqui cabe ressaltar os ideais enfatizados sobre quais são os

comportamentos, a quem são atribuídos estes e quem os atribui são exaustivamente expostos na obra de Goffman (2004), uma vez que passa a trabalhá-los de modo que se faz necessário enxergar que o Estado, enquanto a máquina que é, se utiliza somente daquilo que lhe intrínseco. Uma vez que algo que se apresenta como fato incontestável é que a repressão estatal é um elemento importantíssimo e que constitui a sua base de poder, em outros termos, seria frisar que a repressão através do estigma direcionada a determinados grupos sociais é o ponto chave de equilíbrio e autoafirmação do poder estatal, questão essa que será trabalhada com mais afinco um pouco mais adiante no último capítulo (BECKER, 2008; GOFFMAN, 2004).

Voltando a destrinchar os pontos inicialmente estabelecidos, Nascimento nos fornece um norte no que toca a questão da sociedade alagoana e a construção violenta ao afirmar que:

Não se trata mais da tradicional discussão sobre a violência relacionada à “ausência do Estado” ou à “violência do Estado”, nem mesmo a ideia da violência que promove o “Estado dentro do Estado”, mas a percepção de que a violência está relativamente organizada dentro de um novo padrão de sociabilidade que coexiste “harmonicamente” dentro do ordenamento legítimo (2017, p. 467).

A partir disto, destaque-se que, os parâmetros de definição de *sujeição criminal e acumulação social*, que foram fixados por Misse em um estudo sobre a violência na sociedade carioca, e que se coadunam perfeitamente ao ideal desta pesquisa, uma vez que a sociabilidade de grupos estigmatizados é uma característica em seu aspecto, assim como a repressão a estes (GOFFMAN, 2004; NASCIMENTO, 2017).

Sobre a repressão direcionada a tais grupos estigmatizados, frise-se que, a percepção é que o grande “boom” no crescimento da população, e que consequentemente acarretou na *acumulação social* desses sujeitos pertencentes às classes estigmatizadas, é o grande vetor inicial que não só justifica a amplitude desse sistema, bem como, faz surgir e perpetuar o ideal de sociedade subcultural, e que consegue num mesmo plano de fundo

ser tão próxima e tão distante daquela que é vista e perpetrada de um modo fático como uma sociedade “normal” e distinta dos organismos marginais que se apresentam como facilmente atrelados aos causadores da violência urbana (GOFFMAN, 2004; NASCIMENTO, 2017).

E é justamente através dessa articulação de pontos, onde, temos de um lado a sociedade subcultural, que se cria e é claramente marginalizada em virtude disso, enquanto no outro lado, temos a sociedade dita como “normal” e constituída dos verdadeiros cidadãos de bem que nunca foram e nem vão delinquir, e se um dia o forem não serão tratados como tais delinquentes. Ainda no trato da continuidade da linha de raciocínio desenvolvida acima, frisamos que na ponta disso tudo, temos o Estado, onde este vem a se caracterizar como altamente repressor, uma vez que se utiliza da manipulação não só dos cidadãos de bem, para que coadunem do ideal de repressão, *sujeição criminal* e até mesmo da teoria criminológica do *labeling approach*, assim como os próprios “sujeitos criminais” e porque não coloca-los na posição de destinatários do *labeling approach*, para que estes mesmos perpetuem entre si o fato de serem o alvo direto do poder de fogo estatal (BARATTA, 2002; GOFFMAN, 2004; NASCIMENTO, 2017).

Depois de já tratada a questão da *acumulação social*, e sobre como este fator é de suma importância para explicar os aspectos inerentes a referida pesquisa, se faz necessário relacionar esse conceito sociológico à teoria criminológica da *subcultura delinquente*, assim como um pouco mais adiante trataremos da *sujeição criminal* no âmbito sociológico e como esta se encontra diretamente ligada a teoria criminológica do *labeling approach* ou etiquetamento, se assim preferirem (BARATTA, 2002; NASCIMENTO, 2017).

No tocante a teoria da *subcultura delinquente*, pode-se afirmar, sob a ótica de Nascimento (2017), frisando que fora desenvolvida com fulcro em suas percepções acerca de Michel

Foucault, e que possui como um de seus pontos de origem fundamentais a “identificação excessiva”, onde tal identificação passa a ser construída justamente a partir da *sujeição criminal*/etiquetamento perante os quais os ditos *sujeitos delinquentes* (grifo nosso) são expostos contra a sua vontade, diga-se de passagem. Com isso, fica evidente que tanto a *acumulação social* e a *subcultura delinquente* são consequências devastadoras da *sujeição criminal* e do etiquetamento que é implementado pelo Estado e perpetrado pelos desinformados e elitistas, uma vez que fica evidentemente exposta a percepção de que a justiça normativa tal qual como se apresenta no texto legal se aplica em graus e níveis distintos a depender de seu destinatário, e tal aspecto de como se mede a aplicabilidade efetiva ou não da legislação penal brasileira é intrínseca a separação da sociedade por grupos (BARATTA, 2002; GOFFMAN, 2004; NASCIMENTO, 2017).

Passando a tratar da *sujeição criminal* de Michel Misse e posteriormente à atrelá-la ao *labeling approach*, aquela nos fornece a ideia de que em um determinado espaço, temos uma cidade constituída por seus indivíduos e que, em um dado lapso temporal olhares distintos e atribuições de um determinado *padrão de sociabilidade e incriminação* (grifo nosso) sobre um respectivo grupo social, e que por coincidência ou não, é o mesmo grupo que possui características não só especificamente e pontualmente atribuídas bem como percebe-se que toda a situação possui a conotação de um notável e intenso viés político, e que por si só, já justifica os fundamentos desta pesquisa (BARATTA, 2002; BECKER, 2008; GOFFMAN, 2004; NASCIMENTO, 2017).

A partir da análise de conjuntura feita nas sociedades ditas *marginalizadas*, um ponto incontestado nesse aspecto é que a *sujeição criminal* surge como ato e consequência, o que no direito penal seria classificado de conduta e resultado, ficando o nexos causal com a característica de ser a *sujeição criminal* nesta pesquisa. E isso se deve ao fato de que a *sujeição criminal* na

sociologia e o etiquetamento na criminologia são, de um ponto de vista fático, o instrumento de opressão usado pelo estado contra as classes subalternas e de massa como uma forma de controle, (controle esse que acaba recebendo uma contribuição das facções criminosas e repassam o ideal de que estas passam a ser necessárias para a sociedade, principalmente para as classes marginalizadas, frisando que este ponto será tratado um pouco mais adiante) e que somado ao aspecto da *acumulação social* e *subcultura delinquente*, resultam no próprio *labeling approach* (BARATTA, 2002; NASCIMENTO, 2017).

Em outros termos, seria dizer que basicamente a *acumulação social* e a *subcultura delinquente*, apesar de serem fruto da opressão estatal, são neutralizadas por este mesmo estado que os tratam como lixo, desprovidos de qualquer direito inerente a condição de ser humano, e destinados a serem cobaias do poder de fogo e política incriminatória sem reservas do estado, o que faz com que a *sujeição criminal* e o etiquetamento se sobressaíam na conjuntura em questão (BARATTA, 2002; NASCIMENTO, 2017).

Partindo das noções preconizadas por Nascimento (2017), pode-se afirmar que os indivíduos objeto do etiquetamento promovido pelo estado, além de serem previamente demarcados por este, seja por ter tal tipo físico, determinada cor da pele, se vestir de um jeito específico, ser morador de uma área específica, e a soma ou prevalência dessas indagações levam os leigos e àqueles que as formulam a definição de “seres criminais” (BARATTA, 2002; NASCIMENTO, 2017).

E como já vimos no início desta pesquisa, o Governo de Alagoas sequer identifica tais áreas que aqui são objeto, como as favelas que são, o que de certo modo seria uma espécie de imposição de maquiagem no que tocam as ações altamente repressivas e totalmente deslegitimadas de qualquer viés jurídico, assim como de mascarar tais ações para quem é alheio a realidade das áreas do Virgem dos Pobres II e III, Muvuca e Sururu

de Capote (BAIRROS, 2002; ALAGOAS, S/A).

Falando do etiquetamento e da *sujeição criminal* na sua forma mais pura e direta, é indiscutível que a potencialização da interpretação punitiva da legislação penal direcionada a estes sujeitos somente se importa em punir o indivíduo, seja pelo o que representa enquanto ser (in) sociável, e não o seu ato delitivo. Com isso, e de acordo com o que preconiza Michel Misse, a norma, já que aqui refiro-me a interpretação que é atribuída ao texto legal, de um modo mais amplo, passa a ser o instrumento do *labeling approach* e da *sujeição criminal*, ao passo em que legislações como o “Pacote Anticrime”, no qual não se faz necessário ser nenhum “Einstein do Direito” para concluir que o texto legal passa a legitimar o que já ocorre há muito tempo, e a “Lei de Drogas” que retrata de forma descarada o etiquetamento imposto a sujeitos (alvos) determinados em seu artigo 52, I, de modo que nem se faz necessário o “esforço” da interpretação, uma vez que a própria lei se encarrega de rotular os indivíduos (BARATTA, 2002; BECKER, 2008; GOFFMAN, 2004; NASCIMENTO, 2017).

Relacionando este último raciocínio desta parte da pesquisa, ao que foi retratado na questão da *subcultura delinquente e acumulação social*, onde, enquanto nestes nós temos uma “identificação excessiva” entre os indivíduos postos como marginais, e que nasce justamente a partir da efetividade do etiquetamento/*sujeição criminal*, no segundo, passamos a ter um paradoxo social, uma vez que o foco no *labeling approach* e na *sujeição criminal* é o vetor da indiferença do indivíduo que se mostra alheio a realidade da favela para com àquele que vivencia tal realidade. Diante do que já foi exposto até aqui, fica evidente que no etiquetamento a indiferença de uns indivíduos com os outros acaba atribuindo o caráter de legitimidade as atuações abusivas do Estado nas favelas (BARATTA, 2002; GOFFMAN, 2004; GONDIM, 2005; NASCIMENTO, 2017).

### 3.2 O PRIMEIRO COMANDO DA CAPITAL, O COMANDO VERMELHO, O CONTROLE SOCIAL AMBÍGUO E A REPRESSÃO ESTATAL

Dando continuidade a primeira parte deste capítulo, que é constituída por informações estatísticas do PCC e CV, passamos agora a enxugar um pouco o que já foi retratado e em consequência disso, a focar na questão local, ou seja, a questionar todos os fatores que compõem o referido subtítulo bem como traçá-los no eixo territorial alagoano (ALAGOAS, S/A; BAIRROS, 2002; MANSO; DIAS, 2018).

Comparando os respectivos pontos chave desta pesquisa que tratam de PCC e CV a nível nacional e estadual, logo de início se percebe uma discrepância no que toca a questão da amplitude territorial de atuação de ambas facções, uma vez que bem como foi preconizado no final do capítulo que trata sobre a aplicabilidade da *subcultura delinquente* e do *labeling approach* nas favelas em estudo, o CV sai em vantagem, de modo que passa a dominar os territórios inerentes às favelas da Muvuca e do Virgem dos Pobres III, ficando o PCC com o domínio da área correspondente à favela do Virgem dos Pobres II, e no meio de ambas dominações territoriais encontramos a favela de Sururu de Capote, que figura como um cenário de pura instabilidade na disputa pelo poder das respectivas facções, não deixando de frisar a existência de uma aliança, firmada a nível nacional entre PCC e CV durante os anos de 2002 à 2016, e que portanto, caracterizou a instabilidade na área da favela de Sururu de Capote (ALVES, 2012; FELTRAN, 2018; MIGOWSKI, 2018).

Com isso, percebe-se uma leve contradição na atuação do PCC nas referidas áreas numa breve tentativa de equiparação à sua história, onde, frise-se, que o PCC foi criado por oito detentos da Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté (CCTT), no dia 31 de agosto de 1993, logo após uma desavença, que culminou em morte, por um simples jogo de futebol, sendo esta

envolvendo dois outros detentos, que foram assassinados, de um time adversário ao PCC, e um de seus fundadores, o vulgo Cesignha (MANSO; DIAS, 2018).

O nome Primeiro Comando da Capital, surge em virtude da maioria dos detentos da respectiva prisão serem de cidades do interior de São Paulo, preconizando a união e o respeito entre presos, com o claro é até então unívoco objetivo de lutar por direitos inerentes a referida classe, bem como desativar o anexo da CCTT. Após uma atuação silenciosa de pouco mais de quatro anos, frisando que tal descrição na movimentação da facção ou partido como muitos de seus integrantes o chamam até hoje, era condição indispensável para a efetividade dos objetivos estabelecidos, e foi somente no final do ano de 1997 que o PCC resolveu “quebrar o protocolo” irretocável nos seus quatro primeiros anos de existência e se expor à mídia, e tal manifestação ocorreu durante uma rebelião no Presídio de Hortolândia, no interior de São Paulo, onde foi estendido um lençol com os escritos “PCC” e “1533” que representam a posição das letras constantes no alfabeto da sigla da facção (CHRISTINO; TOGNOLLI, 2017).

Acerca do CV ou CVRL, em sua denominação mais rústica, este foi inicialmente denominado de Falange da LSN, em virtude de seus fundadores estarem presos numa área intitulada como “fundão” no Presídio de Ilha Grande em Angra dos Reis (RJ), ou também conhecido como “*Caldeirão do Diabo*” (grifo nosso), que acomodava os presos tipificados na Lei de Segurança Nacional, e posteriormente receberia o nome de Falange Vermelha, em virtude de um motivo especificamente político, já que os presos que estavam na área do Instituto Penal Cândido Mendes em que foi fundada a facção, eram os principais inimigos do regime ditatorial militar que imperava à época (MANSO; DIAS, 2018).

Com isso, é evidente que mais uma vez, assim como ocorreu com o PCC, mas frise-se que o CV foi fundado em 1979, por Rogério Lemgruber, e por isso a origem de uma de suas



denominações que lhe é atribuída até hoje, Comando Vermelho Rogério Lemgruber, (CVRL) foi a própria mídia, mas desta vez diretamente instruída pelo Estado, em virtude da Ditadura Militar, com o intuito de atribuir a ideia de subversão e constituição da facção aos esquerdistas (FELTRAN, 2018; MIGOWSKI, 2018).

O que por sua vez resultou no “Comando” que perpassa a caracterização de algo que é organizado e centralizado no que tocam as atividades do grupo, e “Vermelho” pelo fator de ser a cor que representa o partido de esquerda (MIGOWSKI, 2018).

Tratando do controle social ambíguo, é evidente que a ocupação de um mesmo espaço por agentes com propósitos e ideais distintos, acaba por ocasionar o conflito de interesses e que ainda traz como consequência a *sujeição criminal*, para os alvos das políticas estatais. Porém, com o surgimento do PCC em 1993, pelos motivos que foram preconizados anteriormente, aliado ao descrédito estatal em reconhecer a existência de tal facção bem como a efetividade das regras atinentes em seu estatuto no âmbito prisional, só serviram de pilares para a estruturação do PCC dentro dos presídios, além de propiciar a sua atuação também fora dele. E foi durante a CPI das Armas, que Marcola, um de seus principais líderes, não só admite a “passagem de bastão” do controle das cadeias paulistas do Governo para o PCC, como também explica o aspecto interno da questão, ao citar que o estado se omite de realizar prestações, e que é justamente em razão dessa mesma que surge o PCC, e mesmo não tendo participação em nada acaba levando o mérito, e frise-se que tal aspecto reflete diretamente na perpetuação dos partidos políticos no poder (ALVES, 2012; MANSO; DIAS, 2018).

Não obstante a toda temática que até aqui já foi tratada, não é incomum que estudiosos da área equiparem ou até mesmo denominem o PCC como uma máfia, e tal caracterização possui fundamento, uma vez que ao ser fundada em 1993, um de seus constituintes, sendo este o vulgo “Miza”, nutria uma relação de

amizade com os irmãos Camorra, italianos, integrantes da família mafiosa Camorra e presos no centro de criação do PCC, daí percebe-se que a grande influência de agir discricionariamente e fazer do PCC uma empresa, advém verdadeiramente da noção de máfia.

Retratando um aspecto que englobam ambas as facções e sua atuação nas áreas aqui determinadas, chega a ser é um absurdo, que não se perceba que o próprio Estado expandiu esses grupos e com isso lhe deram poder em âmbito nacional, uma vez que Governos dos estados de São Paulo e Rio de Janeiro, tiveram a brilhante ideia de distribuir os integrantes das facções com o intuito de enfraquecê-las, e também como uma forma de ao mesmo tempo se eximir de responsabilidades, que não mais eram controladas, e distribuí-las entre outros estados da federação, e foi por esse meio, muito provavelmente, que PCC e CV chegaram ao nordeste e conseqüentemente ao estado de Alagoas (MANSO; DIAS, 2018).

Ainda sobre a existência ou não, ou até mesmo sobre a sua (im) possibilidade numa mesma área, especialmente às favelas, como já foi enfatizado no capítulo atinente às teorias criminológicas, há quem defenda que além de totalmente discrepante e injusto também é impossível que o morador de uma favela dominada por uma facção criminosa, que impõe limitações e padrões de conduta não só de seus “irmãos” e “associados” assim como de todos os moradores da respectiva área, seja submetido as regras de conduta impostas pelo estado para todas as pessoas (GOFFMAN, 2004).

E a respeito disso, algumas críticas podem ser tecidas, sobre como não é possível cobrar de alguém, algo com o que não saiba lidar e muito menos que não tenha sido feito para ele, porém o que se percebe é um verdadeiro racha na legislação e na atuação estatal para com os moradores das favelas, onde temos de um lado os direitos e garantias fundamentais para os “dominantes”, “cidadãos de bem” ou como queiram chamar, e do outro

a aplicabilidade levada ao extremo do *ius puniendi* do estado que possui endereçamento certo aos desviantes, não importando se o seu destinatário está ambientado ou não com a respectiva consequência. Com isso, é certo enfatizar que para o morador de favela, que vive nesse regime de imposição das facções, que muitas vezes suprem às prestações positivas básicas do estado, que este se sente bem mais acolhido e protegido, em razão da relação de proximidade a essas áreas do PCC e do CV, pois é a esse tipo de regulação social e comportamental que estão acostumados (ALVES, 2012; BECKER, 2008; GOFFMAN, 2004; MIGOWSKI, 2018).

Especificando as parcelas de contribuições do estado e da mídia não podem deixar de ser citadas no desenvolvimento e estruturação desenfreada das facções criminosas, uma vez que o próprio estado ofereceu o terreno fértil à criação tanto do PCC quanto do CV ao não fornecer condições mínimas de vida aos detentos nos presídios, além de também ser o responsável pela expansão do PCC para 23 estados e do CV para 7 estados, sem contar seus desdobramentos regionais, que são contabilizados em 5, numa desesperada tentativa de descentralizar o ideais desses grupos, e que se tornaram todas notadamente fracassadas frente ao poder de expansão dessas facções em todo o território nacional. Já a parcela da mídia se refere a atribuição de reconhecimento nacional ao PCC e ao CV, que durante muito tempo foram ignoradas pelos respectivos governos dos estados de origem, sendo estes São Paulo, com o PCC, e Rio de Janeiro, com o CV (MAPA, 2019; SEGURANÇA, S/A).

Sobre a tal “*repressão estatal*” (grifo nosso) além poder ser caracterizada como uma medida maquiada, uma vez que ao longo desta pesquisa foi estabelecido o entendimento de que tanto o PCC quanto o CV, que dividem por sua vez o lema “Paz, Justiça e Liberdade” se tornaram essenciais à organização estatal, para que o estado reafirme seu ego e se demonstre soberano no poder de aplicabilidade do direito penal máximo, também

pode ser preconizada como um mecanismo deslegitimado de qualquer ideal que se use em prol da busca de direitos humanos e condições básicas de vida para os moradores de favelas (CHRISTINO; TOGNOLLI, 2017).

Com isso, a repressão, no contexto da presente pesquisa, é algo monstruoso e que difere totalmente de qualquer noção que se tenha sobre o aspecto garantista dos direitos inerentes aos denominados “desviantes”, “estigmatizados” e “criminosos por natureza” (GOFFMAN, 2004).

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A referida pesquisa se preocupou em esmiuçar a engrenagem que rege o Estado constituído pela classe dominante e opressora, e que possui como ponto forte as características de ser extremamente estigmatizante e distribuidora de rótulos àquelas que são, desde o seu nascimento, eleitos como alvos do aparato estatal brasileiro, cuidando de ressaltar ainda, que ela veio a se dividir em três etapas estratégicas, e que acabam por corresponder a cada um dos capítulos que constitui a mesma.

Sobre a primeira etapa, frisamos que ela fora construída com o claro e unísono intuito de trazer à guisa a perspectiva de favela utilizada, bem como, de delimitar e discorrer acerca das quatro favelas escolhidas como objeto de análise. Onde, no que se refere a perspectiva do uso da palavra “favela”, enfatizamos que, ela se concretiza numa apresentação identitária das pessoas que residem nestas áreas, uma vez que qualquer outra palavra empregada com o intuito de suavizar ou até mesmo deslegitimar a situação territorial na qual vivem tais pessoas, seria compactuar com o projeto estatal, que consiste em apagar tais áreas e fingir que favelas não existem. Já sobre a outra parte da pesquisa que constituí o primeiro capítulo, cuidamos de frisar que, as quatro favelas escolhidas, quais sejam estas a Sururu de Capote, Muvuca e Virgem dos Pobres II e III, nos remetem justamente

ao retrato de abandono prestacional positivo, e este abandono se caracteriza não só no tocante as áreas onde se localizam estas favelas, e que sequer são reconhecidas pelas favelas que são, tal como podemos observar nas imagens obtidas por sites alimentados pelo governo, bem como, pelo tratamento que é conferido pelo Estado aos moradores destes lugares, e que podem ser, a partir de todas as informações aqui trazidas, caracterizado como desumano.

Na segunda etapa, cuidamos de traçar um panorama acerca de teorias criminológicas exaustivamente consagradas no mundo acadêmico, e que, podem claramente serem adaptadas e discutidas no cenário de violência e abandono alagoano, como de fato, fora feito. Com isso, e expostas as teorias criminológicas da *subcultura delincente* e do *labeling approach* de modo abstrato e tal como sempre foram estudadas em contextos sociais em todo o planeta, para posteriormente, trazermos estas teorias como fundamentação dos problemas sociais oriundos das quatro favelas aqui definidas como objeto de análise, dando origem assim, ao que denominamos de análise centrípeta, e que consiste em adaptar conceitos que foram desenvolvidos a partir de uma análise conjuntural específica, e em seguida trazê-la para o contexto pretendido, de modo a demonstrar que, apesar de termos pessoas e meios sociais distintos, os problemas podem ser os mesmos, o que acabou por se comprovar no capítulo em questão.

Na terceira e última etapa, e que veio a se subdividir em três partes, onde, na primeira parte tratamos de expor todas as estatísticas de ocupação do Primeiro Comando da Capital e do Comando Vermelho, também sendo esta objeto de uma análise caracterizada como centrípeta, que vem da ocupação promovida por estas facções em todo o território nacional, passando posteriormente a lidarmos somente com as ocupações nos nove estados que compõem a região nordeste, e por fim, a disputa travada pelas mesmas nas quatro favelas aqui estudadas.

Ainda no que se refere ao terceiro capítulo, mas desta vez

na sua segunda parte, cuidamos de ressaltar a adequação dos conceitos que nos foram fornecidos pelas teorias criminológicas da *subcultura delinquente* e do *labeling approach*, bem como, de promover um encaixe perfeito destas com os conceitos sociológicos promovidos por Michel Misse ao estudar a criminalidade do estado do Rio de Janeiro, e que consistem na *Sujeição Criminal e Acumulação Social*. Onde, a partir da combinação de conceitos e teorias nessa dobradinha criminologia/sociologia, tentamos não deixar espaços que viessem a dar margem ao surgimento de dúvidas interpretativas acerca dos reais efeitos e concretizações destas teorias e conceitos nas favelas em comento, uma vez que, tal como já resta demasiadamente fundamentado e comprovado, ambas se aplicam ao contexto alagoano, bem como, justificam as ações nada humanitárias do aparato estatal para com as pessoas que moram nestas áreas.

No tocante a terceira e última parte da terceira etapa, procuramos fornecer ao leitor um panorama geral de tudo o que fora exposto ao longo desta pesquisa, uma vez que, a partir de uma interpretação conjunta acerca do papel de cada um dos agentes que dão nome ao 3.3 desta pesquisa, chegamos ao entendimento de que o mesmo Estado que vende um discurso pautado cada vez mais no ideal repressivo, e que sempre se direciona as áreas marginalizadas, ou mais precisamente as quatro favelas aqui em estudo, é o mesmo Estado que se aproveita da atuação avassaladora de um inimigo que foi criado dentro dos muros do cárcere, que oficial e formalmente é controlado por este, mas que, na verdade se mostra sob domínio de diversas facções criminosas, para legitimar seu discurso genocida com o patrocínio de ações pautadas na violência e extermínio daqueles que são tidos como indesejáveis sociais.

Por fim, o foco passa a ser a compreensão de toda a pesquisa por meio de uma única parte desta, já que neste momento, a disputa de PCC e CV nas favelas da Muvuca, Sururu de Capote e Virgem dos Pobres II e III, ficam em segundo plano, uma vez

que estas passam a se unir, em determinados e oportunos momentos, para dar ênfase ao título do filme *Tropa de Elite 2*, de José Padilha, onde, com tal união contra o aparato estatal, a frase “O Inimigo agora é outro”, nos remete justamente ao ideal de trégua estabelecida entre PCC e CV, ainda que não tenham deixado de lado disputa por poder, espaço e mercado. Porém, estas passam a ter como principal propósito evidenciar as fraquezas do Estado, uma vez que o último se utiliza de todos os meios, legítimos e ilegítimos para reafirmar seu poder contra as classes estigmatizadas, bem como justificar, ainda que de modo inaceitável se levarmos em consideração os ideais preconizados em nossa Constituição Federal de 1988 e que deveriam reger este país, seu abandono prestacional aos moradores de favelas.



## 5 REFERÊNCIAS

- ALVES, Iuri Salles. CERANTULA, Pedro. *PCC: Dias melhores não virão*. São Paulo. 2012
- ALAGOAS em Dados e Informações. Disponível em: <http://dados.al.gov.br/>. Acesso em 19 fev. 2020.
- BAIRROS de Maceió, 2002. Disponível em: <http://www.bairrosdemaceio.net/> . Acesso em: 19 fev. 2020.
- BARATTA, Alessandro. *Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal: Introdução à Sociologia do Direito Penal*. Tradução: Juarez Cirino dos Santos. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Revan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002.
- BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Índice de Censo Demográfico 2010a/ Sinopse/ Agregados por setores censitários*. Disponível em:

- [ftp://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo\\_Demografico\\_2010/Sinopse/Agregados\\_por\\_Setores\\_Censitarios/](ftp://ftp.ibge.gov.br/Censos/Censo_Demografico_2010/Sinopse/Agregados_por_Setores_Censitarios/). Acesso em: 30 dez. 2019.
- BRASIL, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Portal de Mapas do IBGE. 2010b*. Disponível em: <https://portaldemapas.ibge.gov.br/portal.php#mapa208124>. Acesso em: 30 nov. 2019.
- BRASIL, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. IPEA. *Atlas de Violência 2016*. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/atlas-da-violencia-2016/>. Acesso em: 09 dez. 2019.
- BRASIL, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. IPEA. *Atlas da Violência 2017*. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/atlas-da-violencia-2017/>. Acesso em: 09 dez. 2019.
- BRASIL, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. IPEA. *Atlas de Violência 2018*. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/atlas-da-violencia-2018/>. Acesso em: 09 dez. 2019.
- BRASIL, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. IPEA. *Atlas da Violência 2019*. Disponível em: <https://infograficos.gazetadopovo.com.br/seguranca-publica/atlas-da-violencia-2019/>. Acesso em: 07 dez. 2019.
- BRASIL, 13º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. ; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Pinheiros: São Paulo. 2019. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/13-anuario-brasileiro-de-seguranca-publica/>. Acesso em: 09 dez. 2019.
- BECKER, Howard S. *Outsiders: estudos sobre a sociologia do desvio*. Tradução: Maria Luiza X. De Borges. Revisão Técnica: Karina Kuschnir. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed.2008.
- CHRISTINO, Marcio Sérgio; TOGNOLLI, Cláudio. *Laços de Sangue: a história secreta do PCC*. São Paulo: Matrix



- Editora, 2017.
- FELTRAN, Gabriel. *Irmãos: Uma história do PCC*. São Paulo: Editora Schwarcz S.A., 2018.
- FREIRE, Leticia de Luna. *Favela, bairro ou comunidade? Quando uma política urbana torna-se uma política de significados*. Disponível em: [http://lemetro.ifcs.ufrj.br/favela\\_bairro\\_ou\\_comunidades.pdf](http://lemetro.ifcs.ufrj.br/favela_bairro_ou_comunidades.pdf). Acesso em: 09 dez. 2019.
- GOFFMAN, Erving. *Estigma – notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Tradução: Mathias. 2004. Disponível em: <http://www.aberta.senad.gov.br/medias/original/201702/20170214-114707-001.pdf>. Acesso em: 11 dez. 2019.
- GONDIM, Linda M.P. *A invenção da Favela: do mito de origem à favela.com*. Caderno CRH, vol.18, num.45, septiembre-diciembre,2005,pp. 485-488. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/3476/347632238013.pdf>. Acesso em: 09 dez. 2019.
- MANSO, Bruno Paes; DIAS, Camila Nunes. *A Guerra. A ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil*. São Paulo: Todavia, 2018.
- MAPA das facções criminosas no Brasil. Disponível em: <https://infograficos.gazetadopovo.com.br/seguranca-publica/mapa-das-faccoes-criminosas/>. Acesso em: 07 dez. 2019.
- MATZA, David; SYKES, Gresham. *Delincuencia Juvenil y valores subterráneos*. Revista Delito y Sociedad 38, año 23. 2014.
- MATZA, David. *Delincuencia y Deriva: Cómo y por qué algunos jóvenes llegan a quebrantar la ley*. Editores: Siglo Veintiuno. Disponível em: <https://biblat.unam.mx/pt/revista/alegatos/articulo/matza-david-delincuencia-y-deriva-como-y-porque-unos-jovenes-llegan-a-quebrantar-la-ley-buenos-aires-siglo-xxi-editores-2014-272-p> .

Acesso em: 14 fev. 2020.

MIGOWSKI, Eduardo. *As origens do Comando Vermelho explicam por que o Brasil é tão violento*. 2018. Disponível em: <https://voyager1.net/sociedade/origens-do-comando-vermelho/>. Acesso em: 15 fev. 2020.

NASCIMENTO, Emerson Oliveira do. *A acumulação social da violência e sujeição criminal em Alagoas*. Revista Sociedade e Estado- Volume 32, número 2, Maio/ Agosto 2017. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/703/70350679003.pdf>. Acesso em: 07 dez. 2019.

NASCIMENTO, Emerson Oliveira do. *Transformações em torno do fenômeno da violência homicida no estado de Alagoas*. Sociedade e Cultura, Vol.19, número 1, enero-junio,2016,pp37-49. Disponível em: <https://www.redalyc.org/revista.oa?id=703>. Acesso em: 07 dez. 2019.

SOUZA, Wbiratan de Lima. *Distribuição espacial da violência letal por homicídios em Maceió- Alagoas entre 2010 e 2015*. Niterói: [s.n], 2017.

THRASHER, Frederic M. *La Delincuencia juvenil y la prevención del delito*. Revista de Ciencias Sociales: Delito y Sociedad. Disponível em: <https://bibliotecavirtual.unl.edu.ar:8443/ojs/index.php/DelitoYSociedad/article/download/5266/7957/0> . Acesso em 14 fev. 2020.

ANEXOS



Figura 1, retirada do site Alagoas Geográfico, onde, em vermelho temos a favela da Muvuca, em verde, a área correspondente à favela do Virgem dos Pobres III, e em azul, a área ocupada pela favela do Virgem dos Pobres II.

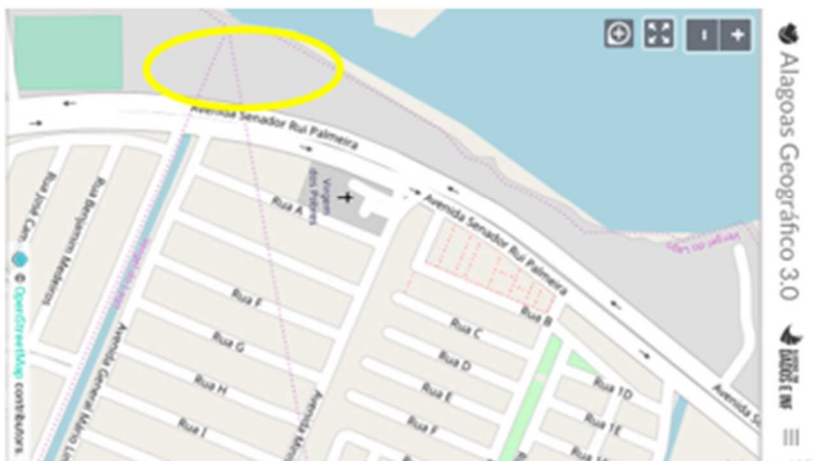


Figura 2, também retirada do site Alagoas Geográfico, onde, a demarcação feita em amarelo indica onde se localiza a favela de Sururu de Capote.

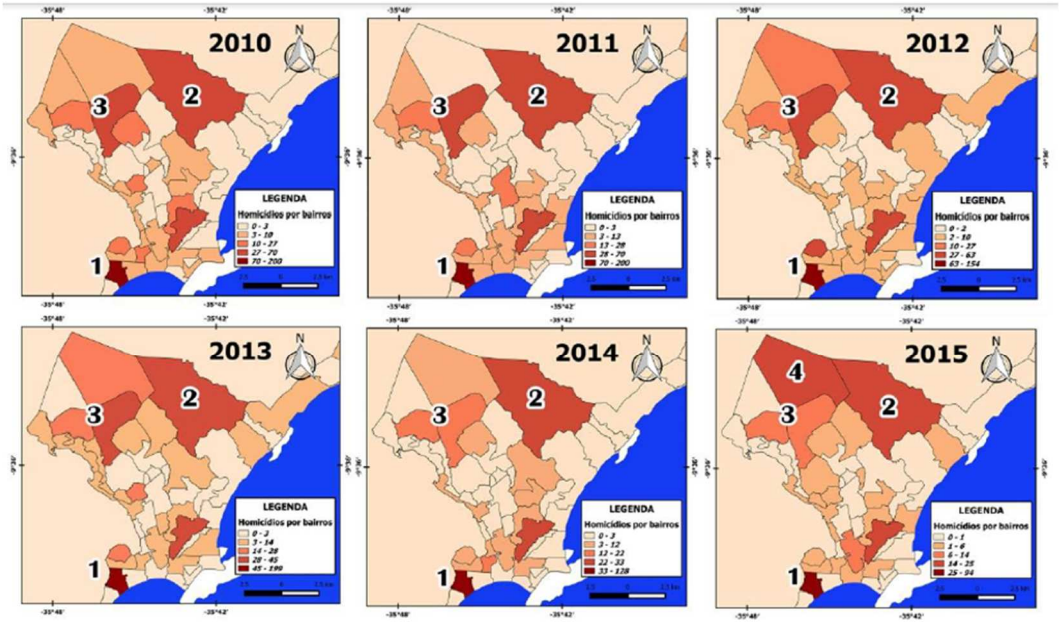


Figura 3, retirada da Tese de Mestrado em Enfermagem Assistencial na Universidade Federal Fluminense de (SOUZA, 2017, p.91).

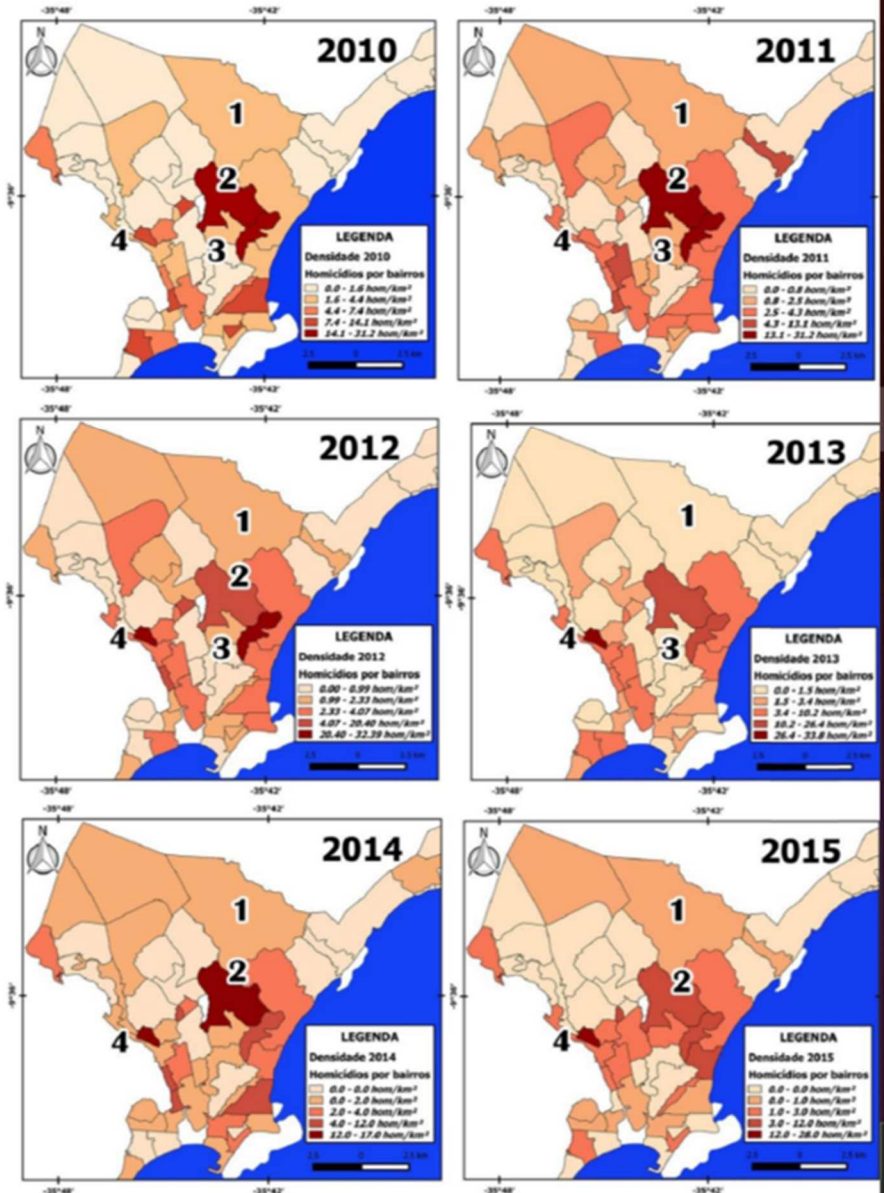


Figura 4, também retirada da Tese de Mestrado em Enfermagem Assistencial na Universidade Federal Fluminense de (SOUZA, 2017, p.92).

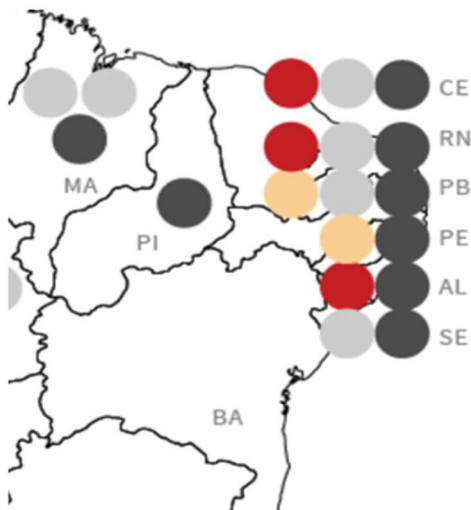


Figura 5, retirada dos infográficos produzidos pelo Portal Gazeta do Povo, e que demonstra a ocupação dos nove estados nordestinos pelas facções criminosas aqui estudadas.

### As maiores facções criminosas do Brasil, por número de estados de atuação

De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2018

| facção                            | estados |
|-----------------------------------|---------|
| PCC (Primeiro Comando da Capital) | 23      |
| CV (Comando Vermelho)             | 7       |
| CV regionais                      | 5       |
| Família Monstro                   | 2       |
| Okaída                            | 2       |
| FDN (Família do Norte)            | 1       |

Figura 6, também retirada dos infográficos produzidos pelo Portal Gazeta do Povo, e que nos traz em números, a ocupação promovida pelas facções criminosas em todo o território nacional.

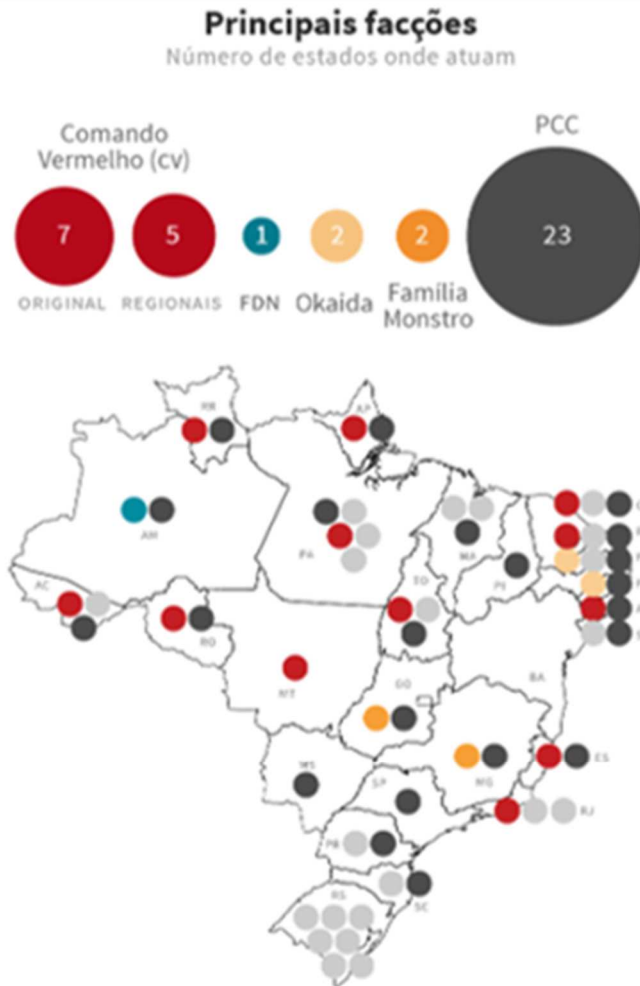


Figura 7, retirada do Portal Gazeta do Povo, onde, o referido infográfico nos fornece um panorama nacional dos estados em que há a presença de facções, bem como, tratar de expor todas estas, de acordo com suas respectivas cores, e que são evidenciadas de acordo com a legenda que pode ser visualizada acima do mapa.